



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.331, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Parceria com a instituição Aldeias Infantis SOS Brasil, para o repasse do valor de R\$ 192.544,32 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para a execução do Projeto Núcleo SOS de Apoio a Família, cujo objeto é assistência à criança e ao adolescente.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
Unidade: 02 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0002 Gestão do Poder Executivo  
Ação: 2128 Manutenção do FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
Despesa: 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS  
Número reduzido da dotação: 427

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.08.18 15:20:58 -03'00'

1

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)  
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por  
RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827  
57045 MASSULO:02482757045  
Dados: 2022.08.18 15:31:23  
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049 AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.08.18 15:21:08 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

**TOTAL.....R\$ 11.571,90**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
15-URBANISMO  
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
1179-Lombada Elevada Rua Vilmar Peixoto Gomes-Emenda 127-21/22  
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1879, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 5.785,95

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
15-URBANISMO  
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
1188-Construção de Quebra-Molas Rua Ildelfonso Silveira Braga-Emenda 133-21/22  
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1880, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 5.785,95

**TOTAL.....R\$ 11.571,90**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**894A6684

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.331, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Parceria com a instituição Aldeias Infantis SOS Brasil, para o repasse do valor de R\$ 192.544,32 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para a execução do Projeto Núcleo SOS de Apoio a Família, cujo objeto é assistência à criança e ao adolescente.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
Unidade: 02 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0002 Gestão do Poder Executivo  
Ação: 2128 Manutenção do FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS  
Número reduzido da dotação: 427

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**DE361472

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUMULA DE CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 087/2022.  
**CONTRATO:** Contrato de fornecimento de materiais n.º 220/2022.  
**CONTRATADO:** PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 03.359.771/0001-68.  
**OBJETO:** Aquisição de dois veículos 0km para uso de todas as Secretarias e para o DEA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 181.940,00  
**PRAZO:** 120 dias (14/12/2022)

**Publicado por:**  
Tedi Rancheski  
**Código Identificador:**C90A1D76

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

**CONTRATO:** Segundo Aditivo ao Contrato de Locação n.º 132/2021.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 052/2021.  
**CONTRATADA:** IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA, CNPJ: 10.672.865/0001-58.  
**OBJETO:** Locação de imóvel para Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula Sexta do contrato original, para substituir a fiscal então designada pelo servidor Antônio Fernando Selistre, conforme Portaria n.º 2853/2022.  
As Cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**B002840E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 206/2022.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2022.  
**CONTRATADA:** GXPRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 23.455.750/0001-53.  
**OBJETO:** Contratação da empresa GXPRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, para apresentação do show musical do artista Serginho Moah que será realizado no dia 20 de agosto de 2022, na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00